=LEI Nº 3.146 DE 15 DE MAIO DE 2024=

(Do Vereador Carlos Eduardo da Silva - GALO)

Dá denominação a Próprio Municipal "Quadra de Areia - Leandro Desidério de Almeida".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado "Leandro Desidério de Almeida", a Quadra de Areia, localizada na Praça dos Esportes, que integra o complexo da antiga Fepasa, juntamente com o centro de lazer Antônio Pedro Cobianchi.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Quadra de Areia - Leandro Desidério de Almeida" - Lei nº 3.146/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de maio de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 15 de maio de 2024.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-